

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
v.º 789 de 19/04/91

DECRETO Nº 7261/91  
de 12 de abril de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 86.100.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A ,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 86.100.000,00 (Oitenta e Seis Milhões e Cem Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                    |                                                 |               |
|--------------------|-------------------------------------------------|---------------|
|                    | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                     |               |
| 08.50              | DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS              |               |
| 08.50-03070212.004 | Manutenção dos Serviços                         |               |
| 08.50-3120         | Material de Consumo                             | 5.000.000,00  |
| 08.50-03070212.047 | Artigos de Expediente e Escritório              |               |
| 08.50-3120         | Material de Consumo                             | 2.000.000,00  |
| 08.50-03070212.048 | Material de Limpeza                             |               |
| 08.50-3120         | Material de Consumo                             | 4.000.000,00  |
|                    | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS               |               |
| 09.20              | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS              |               |
| 09.20-16885342.053 | Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes |               |
| 09.20-3120         | Material de Consumo                             | 2.600.000,00  |
|                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          |               |
| 11.11              | DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU              |               |
| 11.11-08421882.038 | Manutenção de Ensino                            |               |
| 11.11-3132         | Outros Serviços e Encargos                      | 70.000.000,00 |
| 11.13              | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL                    |               |
| 11.13-08421902.038 | Manutenção do Ensino                            |               |
| 11.13-3132         | Outros Serviços e Encargos                      | 2.500.000,00  |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

cont. do decreto nº 7261/91 - fls. 02.

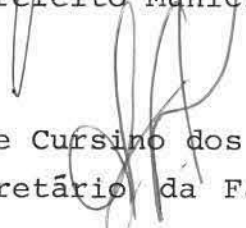
|                    |                                                |               |
|--------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 08.50              | DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS             |               |
| 08.50-03070212.050 | Material de Manutenção                         |               |
| 08.50-3120         | Material de Consumo                            | 11.000.000,00 |
|                    | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS              |               |
| 09.20              | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS             |               |
| 09.20-03070212.031 | Conservação de Próprios e Logradouros Públicos |               |
| 09.20-3120         | Material de Consumo                            | 2.600.000,00  |
|                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         |               |
| 11.11              | DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU             |               |
| 11.11-08421881.030 | Projetos Pedagógicos                           |               |
| 11.11-3132         | Outros Serviços e Encargos                     | 70.000.000,00 |
| 11.13              | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL                   |               |
| 11.13-08421902.038 | Manutenção do Ensino                           |               |
| 11.13-3120         | Material de Consumo                            | 2.500.000,00  |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de abril de 1991.

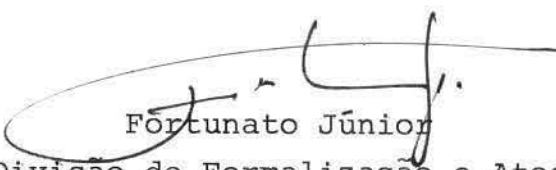


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos